



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SETOR DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 0000226/2024

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES (TCE/ES): 2024.067E0600009.10.0227

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DETERMINA:

Com fundamento no Art. 74, do Anexo II, da Lei 14.133/2021 e conforme regramento constante no Termo de Referência anexo ao **Processo nº 14079/2024**, **RATIFICO o QUADRO COMPARATIVO DE VALOR MÉDIO** do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0000226/2024**, destinado a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOCIELIO DA SILVA SANTOS, CNPJ: 49.704.316/0001-53 PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA/CANTOR JÔ E LETÍCIA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO FESTEJO DO BAIRRO GURIRI NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, EM SÃO MATEUS/ES.**

São Mateus/ES, 19 de junho 2024.

ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ¹
Secretária Municipal de Turismo
Decreto nº 14.430/2023

¹ ART. 14. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei Complementar nº 148/2022.